



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO 0308/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0849/2022 – GMS Nº 3774/2022 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – DEPPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.**

**PROTOCOLO nº 20.055.519-8**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada pelo senhor **Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prusse**, inscrito no CPF nº 752.181.279-49, portador da carteira de identidade nº 4.562.144-8, nomeado pelo Decreto nº 0033, de 03 de janeiro de 2023.

**CONTRATADO:** FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 16.701.716/0036-86, com sede na Rod. BR-101, S/N, CEP: 55.900-000, Município de Goiania/PE, neste ato representado por **Graziela da Silveira Martins Souza**, RG nº 29.124.309-5 e CPF nº 304.491.248-27.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 112, § 1º inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** do valor do Contrato nº 0849/2022 – GMS nº 3774/2022 em 21,4285% (vinte e um inteiros e quatro mil duzentos e oitenta e cinco décimos de milésimos por cento), nos termos da sua Cláusula Décima Quarta.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total passa de R\$ 1.480.200,12 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, duzentos reais, doze centavos) para **R\$ 1.797.385,86 (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, conforme tabela a seguir:

Lote	Descrição	Qtd. Acréscimo	Valor unitário	Valor Total contratado	Valor do Acréscimo	Novo Valor Anual
03	2301.39748 Veículo, TIPO: SUV /Station / Minivan, POTÊNCIA MÍNIMA: 104 cv, Bicomcombustível (etanol e gasolina), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	03	R\$ 105.728,58	R\$ 1.480.200,12	R\$ 317.185,74	R\$ 1.797.385,86

<b>VALOR TOTAL ATUAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 1.480.200,12</b>
<b>VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO DE 21,4285%</b>	<b>R\$ 317.185,74</b>
<b>NOVO VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 1.797.385,86</b>

DS  
GMS

DS  
SIB

1

Protocolo nº 20.055.519-8 – Contrato nº 0849/2022 - Primeiro Termo Aditivo

Inserido ao Protocolo 20.055.519-8 por Lucas de Castro Furtado em: 30/06/2023 16:31. Download realizado por Caroline da Silva Zinn em 03/07/2023 14:06

Assinatura Qualificada realizada por: **Adilson Luiz Lucas Prusse** em 04/07/2023 13:50. Inserido ao protocolo **20.055.519-8** por: **Caroline da Silva Zinn** em: 03/07/2023 15:35. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **caa1ef6b415d5eca156f9537668594b2**.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO 0308/2023**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS**

As despesas correm a conta da **Dotação Orçamentária:** 3901.06.181.13.5014 – Investimentos para a Segurança Pública, **elemento de despesa:** 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente, **fonte 107.**

**Parágrafo único:** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112, § 1º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de \_\_\_\_\_ de 2.023.

**Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse  
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA Resolução  
nº 390/2023 – SESP**

DocuSigned by:

*Graziela da Silveira Martins Souza*

**Graziela da Silveira Martins Souza**

**FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS LTDA**

DocuSigned by:

*Sandro Ilio Brusamolin*

**TESTEMUNHA 2:**

**TESTEMUNHA 1:**



ePROCOLO



Documento: **1TermoAditivo03082023FCAFIATCHRYSLERAUTOMOVEISBRASILLTDA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adilson Luiz Lucas Prusse** em 04/07/2023 13:50.

Inserido ao protocolo **20.055.519-8** por: **Caroline da Silva Zinn** em: 03/07/2023 15:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:

**caa1ef6b415d5eca156f9537668594b2.**